



Resolução Nº 016 CIR Oeste Mato-grossense de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade II para a Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal vinculada à Equipe de Saúde da Família Jardim Paraíso, ESB Modalidade I, do município de Cáceres, situado na Microrregião Oeste Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

IV - Portaria nº 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

V - Portaria nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012, Redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

VI - Resolução CIB Nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

VII – Nota Técnica COAP Nº 002/2017, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

VIII – Por não dispor no quadro de profissional de um TSB da Equipe de Saúde Bucal vinculada à Estratégia Saúde da Família Jardim Paraíso implantada como ESB Modalidade II com mudança passa a ESB Modalidade I;

IX - A informação sobre a mudança de Modalidade II para a Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal, vinculada à Estratégia Saúde da Família I junto ao Conselho Municipal de Saúde de Cáceres a ser realizada na próxima reunião do referido CMS;

X - Ofício Nº 147/2017/SMS Cáceres, de 17 de março de 2017 que solicita alteração da Equipe de Saúde Bucal- ESB, de Modalidade II para Modalidade I, pelos motivos expostos no parágrafo VI.

XI - Parecer Técnico nº 009/AIS/ERS/CAC-2017, emitido em 28/08/2017, que versa sobre a mudança de modalidade da ESB Jardim Paraíso.

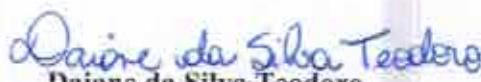
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança de Modalidade II para a Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal, vinculada à Equipe De Saúde Da Família Jardim Paraíso, Equipes de Saúde Bucal Modalidade I do município de Cáceres, situado na Microrregião Oeste Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 06 de setembro de 2017.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Vice Regional do COSEMS